



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Administração  
Penitenciária*

Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

**EDITAL N. 01/2021**

O Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 8,º XXVII, Decreto Estadual nº 22.180/1992, que aprovou o Regimento Interno do Conselho, torna pública a abertura de inscrições para participar do procedimento de escolha de conselheiro para a vaga de Especialista em Criminologia e Direito Penitenciário nos quadros deste sodalício, o qual será regido de acordo com as instruções deste Edital e do Provimento nº 01/2021, publicado no Diário Oficial de 13 de outubro de 2021.

**Disposições Iniciais:**

1. Este Edital torna pública a abertura de inscrição para a escolha para o provimento da vaga deste Conselho Penitenciário destinada ao especialista em Criminologia e Direito Penitenciário.
2. As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital até o dia 15 de novembro de 2021, às 17:00.
3. Podem se inscrever especialistas que:
  - 3.1 tenham atuação prático-profissional na área de Criminologia e Direito Penitenciário, ou área correlata, comprovada esta experiência por atividade privada, vínculo empregatício ou atribuição da função, cargo ou emprego público no âmbito do Estado do Ceará.
  - 3.2 tenham atuação docente em disciplinas de Criminologia e Direito Penitenciário, ou disciplina correlata, em um dos cursos de Direito (Graduação, Pós-Graduação, Lato Sensu e Stricto Sensu) existentes no Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Administração  
Penitenciária

Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

4. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, cumulativamente:

4.1. comprovante de experiência profissional ou acadêmica e o tempo de atuação na respectiva área;

4.2. Título de especialização, mestrado ou doutorado em Direito Penal, Processo Penal, Execução Penal, Criminologia, Direito Penitenciário ou outra área correlata;

4.3 *Curriculum vitae*;

4.4 Carta de motivação;

4.5. Cópia de documento de identificação;

4.6 Filha de Inscrição, preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo I;

4.7 Declaração de concordância com as regras deste edital, preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo II;

4.8. Declaração de veracidade das informações prestadas e preenchimento dos requisitos, conforme modelo do Anexo III.

5. O pedido de inscrição, com os documentos do item 4, deve ser entregue pessoalmente, no prazo do item 2, sob pena de indeferimento, na sede do COPEN, Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles, Fortaleza - Ce ou enviados para o e-mail conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br.

6. Para fins de publicidade, este Edital será encaminhado à Secretaria de Administração Penitenciária para publicação, na forma do art. 8º, XXV, do Decreto Estadual nº 22.180/1992, além de publicado e fixado no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, remetido aos meios de comunicação públicos e privados, e encaminhado por ofício às Faculdades, Centros Universitários e Universidades, às Escolas Superiores da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público. Procuradoria-Geral do Estado e Magistratura, todos com sede no Estado do Ceará, todos com sede no Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Administração  
Penitenciária

Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

7. Após o término das inscrições, o procedimento de escolha seguirá em conformidade com o Provimento 01/2021.

8. Todas as decisões e atos do procedimento serão publicizados e fixado no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, e fornecidos, caso requeridos, pela Secretaria do Conselho Penitenciário.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência *ad referendum* do Conselho

10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará.

Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

**Jorge Bheron Rocha**  
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Administração  
Penitenciária

Conselho Penitenciário do Estado do Ceará

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Telefone celular:
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Vaga de especialista que pleiteia: <input type="checkbox"/> Professor de Direito Penal e Processo Penal <input type="checkbox"/> Psiquiatria Forense ou Psicologia Criminal <input type="checkbox"/> Criminologia e Direito Penitenciário		
Experiência especialista que possui: <input type="checkbox"/> profissional <input type="checkbox"/> Acadêmica		
Instituição atual:		
Tempo de exercício profissional	Tempo de exercício acadêmico	Maior titulação
Endereço Institucional:		
Telefone Institucional:		
Enviar a ficha de inscrição para o endereço: <a href="mailto:conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br">conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br</a>		

Aceito os termos do edital

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Administração  
Penitenciária*

## ANEXO II

### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome do cidadão), brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no RG sob nº  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_, vem, por meio desta, DECLARAR que concordo com as regras contidas no  
Edital nº \_\_\_\_/2021, Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



**COPEN**  
CONSELHO PENITENCIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Administração  
Penitenciária*

### ANEXO III

#### Declaração

\_\_\_\_\_ (nome do cidadão), brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no RG sob nº  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_, vem, por meio desta, DECLARAR que preenche todos requisitos para a  
investidura na função de membro do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará, de  
acordo com os requisitos impostos pelo Regimento Interno (Decreto nº 22.180/1992),  
Provimento 01/2021 e Edital nº \_\_\_\_/2021, estando ciente de que a falsidade da  
informação implica sanções penais previstas em lei. Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2021.

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



**COPEN**  
CONSELHO PENITENCIÁRIO  
DO ESTADO DO CEARÁ